

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/11/07 **LEI n.º 892/2007.**

FLS.: 02

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas destinadas a Implantação e Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com recursos transferidos pelo Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, alterando e reforçando dotação constante do orçamento programa em vigor autorizado pela Lei n.º 886/2007, a saber:

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2049 – Manutenção do CRAS / Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Art. 2.º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento de dotação autorizada pela Lei n.º 886/2007, conforme segue:

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

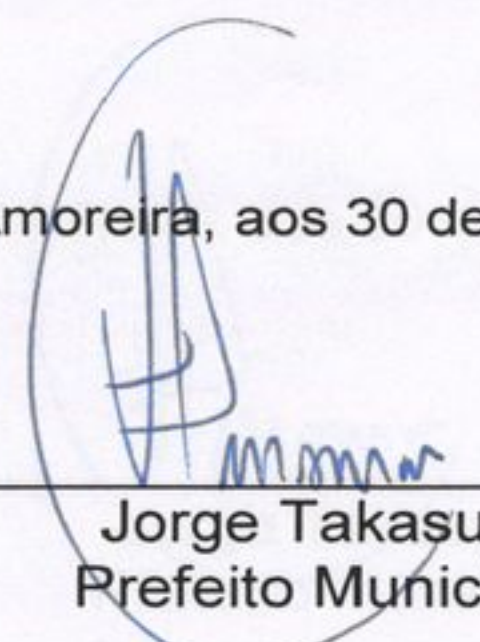
08.244.0011.2049 – Manutenção do CRAS / Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

TotalR\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de novembro de 2.007.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete